

Condições para o deferimento da matrícula/2025:

- 1 – Foi enviado ao responsável o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, via ClassApp, devidamente Registrado em Cartório.
- 2 – O envelope que será entregue ao aluno contém:
 - a) **Quadro de Resumo do Contrato** de Prestação de Serviços Educacionais/2025, que deverá ser assinado por 02(dois) contratantes, devidamente documentados - **comprovante de residência atualizado (contendo o CEP); CPF, RG (mesmo que tenha sido entregue).**
 - b) **Requerimento de Matrícula/2025** (verificar alterações).
 - c) Autorização de **direito de imagem**
 - d) Autorização de **retirada do aluno** ou **Transporte Escolar**
- 3 – Após o envelope devolvido pelo aluno, a secretaria e tesouraria farão o levantamento da documentação e mensalidades (estar **em dia** com as obrigações pecuniárias **até o mês anterior** à data da renovação - art. 5º da Lei 9870/99).
- 4 – Será disponibilizado, para o responsável, o **link** para a efetuação do pagamento da matrícula que terá **validade** somente para o **mês**.
- 5 – A Matrícula/2025 **só será deferida se, e somente se**, o contratante estiver em dia com o **pagamento da última parcela da anuidade de 2024**.
- 6 -Na hipótese de ser efetuado o pagamento da matrícula e não for observado a adimplência dos meses anteriores, esse pagamento será automaticamente **desconsiderado e devolvido**, assim como a **reserva da vaga**. Assim sendo, deverá ser realizado novo pagamento, caso deseje assegurar a matrícula para o ano letivo seguinte.

Colocar no envelope:

- ✓ **01 foto atualizada** do aluno com fundo branco (todos os alunos).
- ✓ **Carteira de Vacinação** atualizada (Educação Infantil).
- ✓ Fotocópia da **Carteira de Identidade** (Ensino Médio).
- ✓ Comprovante de Residência atualizado (Contendo o CEP)
- ✓ Atestado do **Tipo Sanguíneo e Fator RH**

O envelope será recolhido entre o dia 25 e 30 de setembro.